



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.516/98

-

DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ PEÇANHA", a artéria que inicia-se na Rua Bom Fim e termina no Instituto Educacional Marluce Bianchi, em Itaóca, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Itapemirim(ES), 24 de setembro de 1998


DINOWALDERRODRIGUES PEÇANHA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL